

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 527

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para pagamento de "Salário-Família" do pessoal do Setor Rodoviário Municipal, referente ao período de Janeiro à Dezembro de 1976.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa referida no artigo anterior, são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.583/71.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 08 de Outubro de 1976

  
ALDARY NUNES

Prefeito Municipal